LEI Nº 757, DE 16 DE ABRIL DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos),, para pagamento da remuneração devida à Sra. Adair Rebelo de Oliveira, pelos serviços prestados à Merenda Escolar como Supervisora, de acordo como convênio celebrado entre esta Prefeitura e a campanha Nacional de Alimentação Escolar, referentes ao período de março de 1963 a 1967.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de abril de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.